



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0436/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRIA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E TURISMO (SMAIT), ALTERA NOMECLATURA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (DMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo (SMAIT) com a seguinte estrutura administrativa:

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo (SMAIT), sendo a ela vinculados;

I – Diretoria de Indústria, Comércio, Turismo e Vigilância Sanitária (SMAIT – DICTVS)

II – Chefe de Departamento de Agricultura (SMAIT – CDA)

Art. 2º - Fica renomeada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Zortéa, conforme Lei Complementar nº 012/2007 de 28 de novembro de 2007, a Diretoria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (DMA), inciso "IV", item "e" do Art. 18, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura: Diretoria de Indústria, Comércio, Turismo e Vigilância Sanitária (SMAIT – DICTVS).

Art. 3º - O Anexo I da Lei Complementar nº 012/2007, passa ter a seguinte redação:



**ANEXO I
TABELA DE VAGAS**

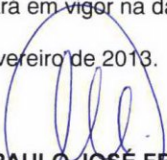
O quadro de vagas dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, criados por esta Lei é o constante da tabela a seguir:

TABELA DE VAGAS

DAS V	SECRETÁRIO MUNICIPAL	06
DAS V	CHEFE DE GABINETE	01
DAS IV	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01
DAS III	DIRETOR MUNICIPAL	06
DAS II	CHEFE DE DEPARTAMENTO	13
DAS I	ASSISTENTE DE GABINETE	06
FG – Lei n. 188/03	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II	04
FG – Lei n. 188/03	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I	01
FG – Lei n. 188/03	SECRETÁRIO DE ESCOLA	03

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 13 de fevereiro de 2013.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 13 de fevereiro de 2013.


FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS